

LEI Nº 6.296, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 17.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB-F.M.D. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2043-Manutenção da Educação Especial	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 9.000,00
2045-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%	
44.90.61-Aquisição de Imóveis.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB-F.M.D. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2044-Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(167)....	R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração